

Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP), firmado em 23/06/2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **PHD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 066/2021 (DTP) tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFILTRAÇÃO COM OPERAÇÃO ASSISTIDA E ADEQUAÇÕES CIVIS NA UNIDADE DE TRATAMENTO TINGUÁ”**, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 030/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.522/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre MAI/2021 e MAI/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.011.157,31** (três milhões, onze mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado **SEI 41490956** e Promoção DJU/DJU-8/MSC Nº 097/2022 **SEI 43297533** do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201673468
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002

Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000042

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através do RD Nº 0627 e carta autuada sob **SEI 37881682** e encaminhada, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022.



Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE